



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Macaé Capital do Petróleo

Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº 018/2024

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, em especial o artigo 136 do Regimento Interno, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que solicite junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura - Obras, que verifique a viabilidade de Construção de Rampas de Acesso para Cadeirantes, junto as Faixas de Travessia para Pedestre, pois atualmente os Acessos aos Cadeirantes se encontram distantes das Faixas para Pedestres, em toda a extensão do Município de Macaé, onde se tornar viável a Construção das mesmas.

Justificativa: Tal Indicação se faz necessário, a fim de facilitar a travessia e também, irá garantir mais segurança aos cadeirantes da nossa cidade.

Sala das Sessões, 04 de Janeiro de 2024.

Paulo Roberto Paes de Oliveira

Vereador-autor

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes

Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa

Macaé/RJ. CEP: 27.948-010